



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

Memorando nº 496 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Maceió, 27 de abril de 2022.

Para: COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO

Assunto: CAPACITAÇÃO. FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DE TREINAMENTO.

Senhora Coordenadora,

Iniciamos os presentes autos no intuito de atender à demanda institucional assentada no Plano Anual de Capacitação deste exercício - PAC 2022, que demonstra a necessidade de capacitação de servidores sobre o tema **Formação de Multiplicadores de Treinamento**. O tema demonstra ser mais relevante no corrente ano, por tratar de ano eleitoral.

Nas Eleições 2020, o treinamento de mesários foi inteiramente remoto, devido a pandemia. Considerando o retorno progressivo das atividades à normalidade, faz-se necessário preparar os servidores lotados nos Cartórios Eleitorais no sentido de aperfeiçoar as técnicas para o o treinamento de mesários e Coordenadores de Local de Votação, usando o pleno desempenho das atividades no dia e véspera da eleição.

Assim, no intuito de realizar a capacitação objeto deste processo, buscamos empresas que fornecem capacitação nessa área. Das opções disponíveis, sugerimos, salvo melhor entendimento, a contratação da abaixo relacionada, que já atuou neste Regional em diversos eventos de capacitação de forma exitosa, tanto do ponto de vista de organização, como profundidade do conteúdo e boas avaliações dos servidores.

Capacitação	Empresa	Carga Horária	Instrutor(a)	Qtd. Participantes	Valor (R\$)
Formação e Qualificação de Multiplicadores de Treinamentos Para Mesários	Conexões	16h	ELIANE MACIEL	44	19.000,00

Como público alvo, sugerimos um representante de cada Cartório Eleitoral e o servidor da Sede membro do Grupo de Trabalho dos Mesários, coordenado do TSE.

Registramos que a capacitação em tela está prevista no PAC 2022, homologado por conduto dos autos SEI 0006405-16.2021.6.02.8000, com previsão orçamentária, na ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear o evento objeto deste procedimento, caso se opte pela empresa acima destacada.

Oportunamente, visando subsidiar o processo decisório, fazemos juntada das consultas feitas ao SICAF/CADIN/CEIS e das certidões negativas de débitos e de Nepotismo, demonstrando a situação fiscal e de idoneidade da empresa proponente.

Por se tratar de ano eleitoral, sugerimos que a capacitação seja concluída até o dia **10/08/2022**.

Por fim, submetemos esta proposição à análise das unidades superiores, objetivando o posicionamento acerca da concordância com o conteúdo programático proposto, do público-alvo da capacitação, bem como da regularidade da contratação, aguardando o retorno dos presentes autos para a adoção das medidas subsequentes.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 29/04/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei-tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1053479** e o código CRC **13BE748E**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1053479v13



CURSO EAD

Formação e Qualificação de Multiplicadores de Treinamentos

Para Mesários, com foco na preparação de servidores lotados em cartórios e Tribunais Regionais Eleitorais encarregados do treinamento de voluntários que atuarão nas eleições de 2022.

Ao TRE/AL

A/C: Laercio Silva | 27 de abril de 2022

CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A cada dois anos, a Justiça Eleitoral se vê diante do desafio de capacitar, orientar e supervisionar o trabalho de **um verdadeiro exército de, aproximadamente, 1,8 milhão de mesários: cidadãos voluntários que, de norte a sul do país, distribuídos em 490 mil sessões eleitorais**, colaboram para permitir que o pleito ocorra de acordo com os ditames da democracia e as determinações do Superior Tribunal Eleitoral. São pessoas das mais diversas formações e idades, imersos em realidades muito distintas, que atendem aos 147 milhões de eleitores brasileiros. E, não raro, apenas um cartório eleitoral de uma grande cidade como Rio de Janeiro e São Paulo, por exemplo, pode ter, sob sua jurisdição, **dezenas de varas e mais de 1.000 mesários atuando, nos dois turnos das eleições.**

Capacitar, instruir e orientar o trabalho desses voluntários é uma tarefa muito desafiadora para os servidores da Justiça Eleitoral, que se soma aos problemas de natureza maior, como as dificuldades logísticas, a escassez de recursos e as tipicidades regionais. Além disso, os servidores dos Tribunais Regionais Eleitorais se verão, nas Eleições 2022, constantemente a braços com outras questões que estão na ordem do dia do processo, como as consequências da polarização que leva à possíveis radicalizações e a disseminação de falsas informações por meio de Fake News. Cabe destacar ainda que o período pós-pandêmico permite pressupor a necessidade, ainda em outubro de 2022, de medidas adicionais de saúde e segurança, o que também exigirá esclarecimentos, bem como um exercício adicional de comunicação empática para obter a necessária colaboração dos voluntários que atuam nas eleições, e dos eleitores, em geral.

Por tudo isso, torna-se cada vez mais fundamental, para os servidores dos cartórios eleitorais encarregados de preparar os voluntários e coordenar esses esforços locais, o domínio de conhecimentos básicos de comunicação, andragogia (princípios de educação voltada para adultos) e liderança. Tais conhecimentos podem ser um importante suporte para a complexa tarefa que esses servidores devem desempenhar bianualmente, de treinar e preparar os mesários designados sob sua responsabilidade para que compreendam todas as orientações e possam executar corretamente uma tarefa complexa, especializada e que deve ser executada em um prazo definido bastante curto, de apenas um dia.

Por fim, é importante ressaltar que o conhecimento compartilhado nesse curso não se restringe ao processo eleitoral. É uma tendência global que, diante do grande dinamismo da sociedade e das novas exigências que surgem a cada dia, as organizações se tornem cada vez mais **espaços de aprendizagem e conhecimento**, ampliando e fortalecendo as competências essenciais de seus colaboradores para o exercício de suas funções. O Serviço Público Brasileiro, que desde 2006 adota o Sistema de Gestão por Competências como orientação para a Gestão de Pessoas, segue os mesmos princípios. Por isso, em um contexto de equipes reduzidas e demandas crescentes, um corpo de servidores qualificados como multiplicadores de treinamentos pode se tornar um auxiliar importante para a capacitação contínua de equipes.

OBJETIVO GERAL

Prover os servidores participantes de conhecimentos e melhores práticas que os apoiem na transmissão de informações e orientação aos mesários que atuarão nas eleições de 2022, estimulando o desenvolvimento de competências comportamentais essenciais ao exercício da atividade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo Comunicação

- Comunicação como fator essencial de desenvolvimento pessoal e profissional no mundo moderno
- Comunicação como ferramenta para o processo de treinamento
- Técnicas de Apresentação em Público
- Contornando dificuldades: como falar de improviso e lidar com plateias hostis e entediadas
- Como conduzir treinamentos e reuniões em plataformas online
- A Importância de compreender e preservar a imagem e a reputação
- Comunicação Não Violenta

Módulo Andragogia

- Como o desenvolvimento de nossas concepções sobre educação nos levou à Andragogia
- Os princípios da Andragogia
- Premissas para uma aprendizagem ativa
- Tipos de inteligência e modelos de aprendizagem: como podem ajudar em um treinamento?

Módulo Planejamento

- Como preparar um planejamento efetivo para o seu treinamento
- Contribuições para planejar melhor: Taxonomia de Bloom e Psicologia Positiva

Módulo Utilização de Recursos Tecnológicos

- O que precisamos saber para fazer, da tecnologia, uma aliada nos processos de ensino e aprendizagem?
- Escolha dos recursos tecnológicos mais adequados para os treinamentos

Módulo Ética (Bônus)

- Como a ética impacta nossas ações, como multiplicadores de treinamentos
- Ética e relacionamento nas redes sociais
- Etiqueta profissional: em que ela contribui para os meus relacionamentos?

METODOLOGIA

O Curso Ao Vivo (síncrono), composto por aulas ao vivo e material complementar para leitura, disponibilizado durante 30 dias. Em curso, haverá interatividade com o instrutor para esclarecimentos de dúvidas e discussão de casos práticos com interação individual e coletiva, na plataforma disponibilizada.

A metodologia consistirá em:

- Curso Ao Vivo: será distribuído em 4h diárias, conforme acordo entre a Conexões e a Organização, com interação entre o professor e o aluno
- Ebook com material para leitura e compreensão
- Fórum para discussão entre os alunos e com o professor
- Exercícios

E afinal, quais são as diferenças entre EAD e Ao Vivo?

→ **EAD (Ensino à distância):** Tem como característica principal as aulas gravadas. Ou seja, o aluno pode estudar no seu próprio ritmo, até completar o curso. Elas são acessadas pela internet e ficam armazenadas em um ambiente especialmente desenvolvido para promover o aprendizado. Ao final do curso o aluno receberá um certificado de participação.

→ **Ao Vivo:** Esse tipo de modalidade se aproxima mais dos treinamentos presenciais onde o aluno participa do treinamento em tempo real que possibilita a interação com os instrutores e demais alunos. Nos cursos Ao Vivo as aulas serão realizadas em horário pré-agendados e os alunos também receberão certificado de participação após a conclusão.

A Conexões atualmente oferece ambos os tipos de treinamentos para os alunos terem ainda mais opções para aprimorar seus conhecimentos.

INSCRIÇÃO

A Organização deve apresentar a Conexões a lista dos servidores que participarão do Curso, em até 10 dias antecedentes ao início do curso, constando: nome completo, CPF, e-mail, telefone, cargo e departamento. Após a inscrição, cada servidor receberá o link para acesso a plataforma, bem como usuário e senha.

CERTIFICADO

O certificado será disponibilizado online. É obrigatório ter 75% de frequência.

REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS

Antes do início da videoconferência, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso. Recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
- Webcam e microfone;
- Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone);
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

AMBIENTE

Curso ministrado em plataforma de videoconferência, totalmente ao vivo.

ACESSO

Após a inscrição e confirmação de pagamento o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência.

DISPONIBILIDADE

Replay: As aulas poderão ser assistidas por até **2 dias** após a sua realização.

CARGA HORÁRIA

A carga horária do curso é de 16 horas.

CONTEUDISTA/INSTRUTOR

ELIANE MACIEL

- ✓ Consultora associada à Conexões Educação.
- ✓ Professora de Comunicação Social e de Sociologia (UFF/UNIJUI-RS), especializada em comunicação organizacional e gestão de pessoas.
- ✓ Consultora para formação de líderes e porta-vozes e de mediação de conflitos de empresas como: Petrobras, Neoenergia, Lafarge, Light, Hidrelétrica Teles Pires e outros
- ✓ Trinta anos de experiência em comunicação empresarial, integrada e estratégica, mediação de conflitos, comunicação socioambiental e responsabilidade social empresarial.
- ✓ Desenvolve há 20 anos atividades de treinamento e desenvolvimento de lideranças, capacitação de equipes, relacionamento com *stakeholders*, promoção da imagem e reputação institucional, produção de materiais de comunicação e didáticos, instalação de projetos educativos, etc.
- ✓ Na imprensa, atuou por 15 anos. Foi colunista e editora em cadernos femininos, de cultura e de educação na Bloch Editores e Jornal do Brasil. Em TV, produziu conteúdos educativos para a Magnatel e foi produtora executiva da TV FIRJAN, respondendo pela transmissão de 900 horas de conteúdos ao vivo.
- ✓ Meta-coach certificada pela Meta Coaching Foundation e credenciada junto ao Instituto Internacional de Neuro-Semântica.
- ✓ É autora de 19 livros, entre romances, publicações pedagógicas e ligadas à memória empresarial.



A CONEXXÕES se responsabiliza pela substituição do palestrante apresentado, desde que seja previamente autorizado, caso ocorra alguma necessidade previamente identificada, oriundo de problemas não previsto na data de confirmação, por um profissional da mesma qualificação e experiência técnica.

INVESTIMENTO

OBJETO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE PARTICIPANTES	DATA	INVESTIMENTO
Curso EAD - Formação e Qualificação de Multiplicadores de Treinamentos Para Mesários - ao vivo	16 horas	44	A definir	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

RESPONSABILIDADES DA CONEXXÕES

- Material didático virtual
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados
- Certificado virtual - será disponibilizado após a conclusão do curso, sob aprovação e frequência mínima exigida (75% de participação).



Certificado com QR Code para validação de autenticidade

- Relatório final após a realização do curso (percentual de participações / assiduidade / comentários / principais dúvidas / sugestões).

RESPONSABILIDADES DO TRE/AL

- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento

MOTIVOS PARA ESCOLHER A CONEXXÕES EDUCAÇÃO



Qualidade e Experiência dos Facilitadores



30 dias de Acesso a Nossa Comunidade Virtual para Sanar Dúvidas com o Facilitador e a Equipe da Conexões Educação



Casos Práticos Vivenciados pelos Facilitadores



Cursos Online



Cursos entregues com rapidez, conforme surgem as necessidades do cliente e Andragógico

DEPOIMENTOS

Aplicação de Sanções administrativas - Justiça Federal de Brasília



Foi muito interessante, abrangente e proveitos, uso equilibrado entre teoria e exercício de fixação. O professor demonstrou bastante domínio do assunto.

Nelson Carvalho Da Silva

Mapeamento de Processos - Escola do Legislativo de Brasília



Excelente curso. Enriqueceu o pouco conhecimento que eu tinha a respeito de Mapeamento de Processo. Espero que possamos implementar em todo a e que seja evoluído ao maior número de pessoas/unidades.

Mario Alcides Medeiros Silva

Gestão e Fiscalização de Contratos com base no Manual de Fiscalização - TRE/SP



Professor com ótimo didática e experiência profissional. Conseguiu unir aspectos teóricos e aplicar as atividades com exemplos de outras entidades, agregando ainda mais conhecimento.

Lucilene Oshiro Corrêa

A Bússola: O Balanced Scorecard Como Ferramenta - TRT 2ª



Capacitação maravilhosa, didática e proveitosa. Professor competente e claro. A matéria foi transmitida de forma cristalina. Experiência enriquecedora.

Patricia Andrade Costa Carvalho

NOSSOS CLIENTES



DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	07.774.090/0001-17 IE Isento IM 270.468.090/0001/27
ENDEREÇO	Centro Empresarial Iguatemi (Bloco A/Sala 718) - Av. Tancredo Neves, 274, Pituba, Salvador/BA CEP: 41820-020
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil - Ag. 2971-8/ C/C.: 99805-2 Banco Itaú - Ag. 0935/ C/C.: 74821-0

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Islayne Araujo Adan

Coordenação In Company

71 3176-3388 | incompany@conexxoes.com.br

www.conexxoes.com.br

Em 2022 a Conexões Educação quer
estar junto com você **transformando**
estratégias em resultados!



CONECTE-SE AS
NÓSSAS REDES

CONEXÕES
EDUCAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.774.090/0001-17 DUNS®: 898347072
Razão Social: ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: CONEXXOES EDUCACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/10/2022
FGTS Validade: 10/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/05/2022
Receita Municipal Validade: 02/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 29/04/2022 13:00

CPF: 037.369.444-03 Nome: SUZANA DA SILVA NUNES

Ass: _____

1 de 1

DECLARAÇÃO

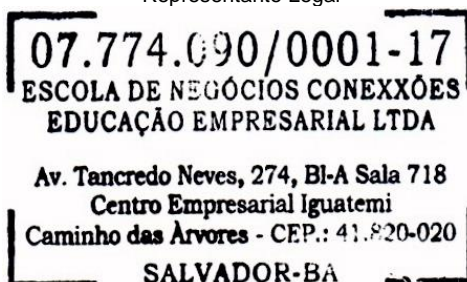
A empresa Escola de Negócios Conexões-Educação Empresarial LTDAME, inscrita no CNPJ sob o nº 07774090/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Jose Augusto Leite Melo portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 0968182984 e do CPF nº 110.740.355-34 . " Declaramos, sob as penas da lei, e nos termos do artigo 2º, V, da Resolução CNJ Nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ Nº 229/2016, NÃO SER cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou de servidor investido em cargo de Comissão ou de Assessoramento do Quadro de Pessoal daquele Tribunal. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Salvador, 12 de abril de 2022



José Augusto Leite Melo
Diretor
Representante Legal



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07.774.090/0001-17

LIMPAR

Data da consulta: 29/04/2022 13:00:41

Data da última atualização: 28/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 29/04/2022 13:10:50

Usuário: 03736944403

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 07774090	Título: ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRE	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 02 de maio de 2022.

Ciente.

À senhora Secretária da SGP, para ciência e manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Coordenador**, em 02/05/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1056230** e o código CRC **CCF1790C**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1056230v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 02 de maio de 2022.

Senhor Diretor,

A CODES/SRACF, por meio do Memorando 496 1053479, vem nos apresentar a proposta de capacitação de servidores sobre o tema "Formação de Multiplicadores de Treinamento", com o intuito de atender à demanda institucional assentada no Plano Anual de Capacitação deste exercício - PAC 2022.

A Unidade Técnica informou que a capacitação em tela está prevista no PAC 2022, homologado por conduto dos autos SEI 0006405-16.2021.6.02.8000, com previsão orçamentária suficiente para custear o evento objeto deste procedimento.

Ademais, sugeriu, s.m.j, a contratação da empresa Conexões, bem como, como público alvo, um representante de cada Cartório Eleitoral e o membro do Grupo de Trabalho dos Mesários.

Acrescentou ainda a sugestão de que a capacitação seja concluída até o dia 10/08/2022, por se tratar de ano eleitoral.

Assim, considerando o referido memorando, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para análise e deliberação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 02/05/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1056573** e o código CRC **6ED87B64**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2022.

Trata-se do Memorando 496 (1053479) com a proposição do Chefe da SRACF para realização de capacitação de servidores sobre o tema **Formação de Multiplicadores de Treinamento**, tendo em vista a pertinência temática em ano eleitoral.

Foram juntadas as consultas feitas ao SICAF/CADIN/CEIS e as certidões negativas de débitos e de Nepotismo (1055523 1055591).

Assim, faço encaminhar os presentes autos à SEIC, para se pronunciar sobre a compatibilidade de preço, como medida prévia à análise da Assessoria Jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 03/05/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057331** e o código CRC **802B9C71**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1057331v1

Data de Envio:

04/05/2022 15:23:53

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

incompany@conexxoes.com.br

Assunto:

Curso - TRE/AL- Formação e Qualificação de Multiplicadores de Treinamentos para Mesários

Mensagem:

Boa tarde,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar o curso com a temática Formação e Qualificação de Multiplicadores de Treinamentos para Mesários, conforme proposta anexa.

Desta forma, para fins de verificação da compatibilidade de preço, solicito três documentos que comprovem o valor do objeto, podendo ser:

a) documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente, OU

b) tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
SEIC - TRE/AL

Anexos:

Proposta_1055523_CONEXXOES._PROPOSTA_FINAL._16_HORAS.pdf

Data de Envio:

06/05/2022 09:35:57

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

atendimento@conexxoes.com.br

Assunto:

Curso - TRE/AL- Formação e Qualificação de Multiplicadores de Treinamentos para Mesários

Mensagem:

Boa tarde,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar o curso com a temática Formação e Qualificação de Multiplicadores de Treinamentos para Mesários, conforme proposta anexa.

Desta forma, para fins de verificação da compatibilidade de preço, solicito três documentos que comprovem o valor do objeto, podendo ser:

a) documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente, OU

b) tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
SEIC - TRE/AL

Anexos:

Proposta_1055523_CONEXXOES._PROPOSTA_FINAL._16_HORAS.pdf

Data e hora da consulta: 24/02/2022 17:52

Usuário: ***.615.071-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70027	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.789.902/0001-72	202 NORTE, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ. 01, LOTES 1 E 2, PL.	77006-214
Município	UF	Telefone
PALMAS	TO	(063)3229-9755

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	208	2022PE000205

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167883	0100000000	339039	70119	TO CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/02/2022	Ordinário	0001467-45.2022.6.27	-	20.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.774.090/0001-17	ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRE	41820-020
Endereço	UF	Telefone
TANCREDO NEVES, CENTRO 274 BLOCO A CAMINHO DAS ARVORES	BA	(71)3176-3388
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	(71)3176-3388

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO ACESSIBILIDADE SIMPLIFICADA NO SERVIÇO PÚBLICO - PAC 2022, NA MODALIDADE EAD - AO VIVO INTERNET.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 24/02/2022 17:52

Usuário: ***.615.071-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	20.000,00

Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO ACESSIBILIDADE SIMPLIFICADA NO SERVIÇO PÚBLICO - PAC 2022, NA MODALIDADE EAD - AO VIVO INTERNET.	20.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2022	Inclusão	1,00000	20.000,0000	20.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

TEODOMIRO FERNANDES AMORIM

***.526.081-**

24/02/2022 15:38:39

Gestor Financeiro

HELOISA GOMES DA SILVA

***.323.011-**

24/02/2022 15:39:47

Data e hora da consulta: 31/03/2022 15:42

Usuário: ***.531.458-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70018	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.302.492/0001-56	RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123 BELA VISTA - SAO PAULO - SP	01316-900
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(011)3130-2174

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	476	2022PE000057

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167761	0100000000	339039	-	SP CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/03/2022	Ordinário	I.L.F. 11/2022	-	15.912,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.774.090/0001-17	ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRE	41820-020
Endereço	UF	Telefone
TANCREDO NEVES, CENTRO 274 BLOCO A CAMINHO DAS ARVORES	BA	(71)3176-3388
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	(71)3176-3388

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

Curso: Repercussão Geral no Direito Administrativo, precedentes judiciais, força vinculante
SEI 0010098-05.2022.6.26.8000

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
003	31/03/2022 15:41:19	Alteração

Data e hora da consulta: 31/03/2022 15:42

Usuário: ***.531.458-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	15.912,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação do curso: "Repercussão Geral no Direito Administrativo, precedentes judiciais, força vinculante", na modalidade online ao vivo pela internet, para 12 (doze) servidores, no período de: 04 a 07 de abril de 2022, das 14h às 18h. A carga horária do curso é de 16 horas. Curso conterà ebook com material para leitura e compreensão; fórum para discussão entre alunos e com o professor e exercícios. O certificado será disponibilizado online, sendo obrigatória a frequência de 75% do curso. O participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência. As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após a sua realização. O valor por participante é de R\$ 1.560,00, totalizando (12 x R\$ 1.560,00): R\$ 18.720,00; tendo sido obtido um desconto de 15% (R\$ 18.720,00 x 15% = R\$ 2.808,00), resultando como Valor Efetivo a Pagar (R\$ 18.720,00 - R\$ 2.808,00): R\$ 15.912,00. OBS.: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NO PAGAMENTO ESTARÁ SUJEITA À RETENÇÃO TRIBUTÁRIA DE 9,45%, CASO NÃO APRESENTE A DECLARAÇÃO PREVISTA NA I.N. RFB Nº 1.234/12.	15.912,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/03/2022	Inclusão	1,00000	15.912,0000	15.912,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALDNEI ROGERIO BARBOSA

***.096.648-**

31/03/2022 15:41:19

Responsável pela Nota de Empenho

PATRICIA EMY HIRAMATSU AZEVEDO

***.713.078-**

31/03/2022 15:32:04

Data e hora da consulta: 07/03/2022 17:11

Usuário: ***.540.467-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70017	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.170.517/0001-05	AV. PRESIDENTE WILSON, 194/198 11. ANDAR - CENTRO	20030-021
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21) 3436.8012/ (21) 3436.8013(21) 3436.8014

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	305	2022PE000220

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167750	0100000000	339039	70097	RJ CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/03/2022	Global	7368-8/22	-	66.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.774.090/0001-17	ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRE	41820-020
Endereço	UF	Telefone
TANCREDO NEVES, CENTRO 274 BLOCO A CAMINHO DAS ARVORES	BA	(71)3176-3388
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	(71)3176-3388

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

22CT0014 - Curso: Comunicação Assertiva - Competências Essenciais para a Gestão de Pessoas.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Contrato 14/2022.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/03/2022 17:04:14	Alteração

Data e hora da consulta: 07/03/2022 17:11

Usuário: ***.540.467-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	66.000,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contrato 14/2022. Contratação de serviço de capacitação in company, denominado "Comunicação Assertiva - Competências Essenciais para a Gestão de Pessoas", a ser realizado por meio de videoconferência, em modalidade a distância síncrona (aulas ao vivo, com interação entre alunos e instrutores), 12 horas por turma, com a participação de 120 gestores da Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (30 participantes por turma), no exercício 2022. Projeto Básico, doc 2185587. Proposta da empresa, docs 2185511 e 2185519. Requisição de Serviços 142/2022, doc 2186634. Parecer Asjuri 136/2022, doc 2196612. Despacho autorizativo, doc 2196724.	66.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/03/2022	Inclusão	4,00000	16.500,0000	66.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE TARCISIO DE OLIVEIRA REIS

***.202.357-**

07/03/2022 17:04:13

Gestor Financeiro

LUCIANO GONCALVES DE CARVALHO

***.738.157-**

07/03/2022 17:00:05

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/03/2022 17:04:14	Alteração

Data e hora da consulta: 18/04/2022 11:37
Usuário: ***.432.003-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	59

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/04/2022	PAD 4644/2022	-	60.000,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do Curso EAD ¿Formação e Qualificação de Multiplicadores de Treinamentos para Mesários¿
PAD 4644/2022

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
18/04/2022	Inclusão	60.000,00

Quadro comparativo de Preços – Conexxões

Compatibilidade de preço de treinamento na modalidade EAD

Documento Analisado	Objeto	Carga horária total Por turma*	Nº de Alunos total	Valor por participante	Valor total
Proposta – TRE/AL	Formação e Qualificação de Multiplicadores de Treinamentos Para Mesários, com foco na preparação de servidores lotados em cartórios e Tribunais Regionais Eleitorais encarregados do treinamento de voluntários que atuarão nas eleições de 2022.	16h	44	R\$ 431,81	R\$19.000,00
Pré NE:202259 para cliente: TRE/CE	Referente à contratação de 03 turmas do Curso EAD - Formação e Qualificação de Multiplicadores de Treinamentos	24h x 03 turmas	129	R\$ 465,11	R\$ 60.000,00
NE: 2022305 para cliente: TRE/RJ	Referente à contratação de 04 turmas In Company do Curso EAD - Comunicação Assertiva – Competências Essenciais para Gestão de Pessoas	12h x 04 turmas	120	R\$ 550,00	R\$ 66.000,00
NE: 2022476 para cliente: TRE/SP	Referente à contratação do Curso EAD - Repercussão Geral no Direito Administrativo, precedentes judiciais, força vinculante	16h	12	R\$ 1.326,00	R\$ 15.912,00
NE:2022208 para cliente: TRE/TO	Referente à contratação de 01 turma In Company do Curso EAD - Acessibilidade Simplificada no Serviço Público	16h	15	R\$ 1.333,33	R\$ 20.000,00

- 1- O valor por participante menor proposto ao **TRE/AL** em comparação ao proposto ao TRE/CE (nota de empenho nº 202259) deve-se ao fato de termos concedido um desconto especial ao TRE/AL.
- 2- O valor por participante menor proposto ao **TRE/AL** em comparação ao proposto ao TRE/RJ (nota de empenho nº2022305) deve-se ao fato de termos concedido um desconto especial ao TRE/AL.
- 3- O valor por participante menor proposto ao **TRE/AL** em comparação ao proposto ao TRE/SP (nota de empenho nº2022476) deve-se ao fato de termos concedido um desconto especial ao TRE/AL.
- 4- O valor por participante menor proposto ao **TRE/AL** em comparação ao proposto ao TRE/TO (nota de empenho nº2022208). deve-se ao fato de termos concedido um desconto especial ao TRE/AL.

*Reiteramos que o valor por participante proposto ao **TRE/AL** de R\$ 431,81 só tem validade para esse curso, com essa carga horária total e com esse número total de (44) participantes.

Augusto Leite

José Augusto Leite Melo
Diretor

Representante Legal

07.774.090/0001-17
ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES
EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA

Av. Tancredo Neves, 274, B-A Sala 718
Centro Empresarial Iguatemi
Caminho das Árvores - CEP: 41.820-020
SALVADOR-BA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2022.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se da participação de 44 (quarenta e quatro) servidores no curso Formação e Qualificação de Multiplicadores de Treinamentos Para Mesários, no formato EAD, promovido pela Empresa Conexões, conforme Memorando nº 496 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF (1053479) e Proposta (1055523) no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) .

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para instrução, nos termos do despacho GDG - 1057331.

Para verificação da compatibilidade do preço, foram solicitados documentos de cursos comercializados com conteúdo semelhante pela futura contratada, nos termos do art. 7º e parágrafos da IN SEGES nº 73/2020.

A empresa Conexões encaminhou documentações de contratações firmadas com outros Regionais Eleitorais que demonstram que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado.

A consulta ao Cadin, a declaração de inexistência da prática de nepotismo e certidões de regularidade constam dos eventos 1055591 e 1060381.

Desta forma, entendemos que resta demonstrada a compatibilidade do preço ofertado, sugerindo, s.m.j, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 07.774.090/0001-17) no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 06/05/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060318** e o código CRC **7180E79A**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1060318v1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.774.090/0001-17 DUNS®: 898347072
Razão Social: ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: CONEXXOES EDUCACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/10/2022
FGTS Validade: 29/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/07/2022
Receita Municipal Validade: 03/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

Emitido em: 06/05/2022 10:09

CPF: 019.413.874-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2022.

À Diretoria-Geral, após cumprimento do Despacho GDG 1057331, por meio do Despacho SEIC 1060318.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenadora**, em 09/05/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060512** e o código CRC **3269F745**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1060512v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de maio de 2022.

À Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, para análise da regularidade da contratação em tela.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 09/05/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1061782** e o código CRC **8BE7F25A**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1061782v1



PROCESSO : 0003949-59.2022.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL
ASSUNTO : ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CAPACITAÇÃO. CONEXXÕES.

Parecer nº 550 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.774.090/0001-17, para ministrar a capacitação "Formação de Multiplicadores de Treinamento", visando aperfeiçoar as técnicas para o treinamento de mesários e Coordenadores de Local de Votação, visando o pleno desempenho das atividades no dia e véspera da eleição, com carga horária 16h, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado a 44 servidores, conforme do Memorando 496 (1053479) e conforme a proposta constante do evento SEI nº 1055523.

2. DO PROCEDIMENTO

No evento 1053479 a SRACF informa que a capacitação está prevista no PAC 2022, homologado por conduto dos autos SEI 0006405-16.2021.6.02.8000, bem como que existe disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação.

Constam dos autos consulta ao CADIN, CEIS e a declaração negativa de prática de nepotismo (1055591). A documentação de regularidade da empresa foi juntada mediante consulta ao SICAF (1060381).

Ausente no processo a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU**.

A compatibilidade do preço ofertado foi atestada pela SEIC no Despacho 1060318, onde, por fim, sugere a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as

Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Não obstante, o artigo 191 da nova Lei de Licitações faculta a opção pela lei ainda vigente, neste mesmo prazo de 2 (dois) anos, conforme expressa previsão, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e **a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta**, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

À vista de toda instrução precedente, há que se registrar tal opção no Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação.

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinância de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público

para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Quanto a esse aspecto, a SEIC registrou (1060318) que a empresa encaminhou, para a compatibilização do preço praticado, justificativa de preços e notas de empenho de cursos administrados a outros órgão públicos, que, segundo a empresa, apresentam estrutura similar, com a carga horária aproximada, evento 1060316.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente	X		1053479

	justificado?			
2	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1053479
4	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1055523
6	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1055523
7	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?	X		1055523
8	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que		X	

	fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?			
9	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?	N/A		Não consta dos autos
10	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1053479
11	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1053479
12	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1060318

13	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1055523
14	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1055523
15	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? "Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".	X		1055591
16	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Regularidade fiscal		Sim	Não	Exente/Outro

e trabalhista		Sim	Não	Evento/Obs.
17	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1060381
	1 FGTS	X		1060381
	2. INSS	X		1060381
	3. Receita Federal	X		1060381
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1060381
	5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X		1060381
18	Consta consulta ao CADIN?	X		1055591
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1055591 CEIS -

5. CONCLUSÃO

Sugere-se que seja anexada aos autos a consulta consolidada de pessoa jurídica TCU.

Pelo exposto, não se verificando nenhuma pendência, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, da empresa **ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 07.774.090/0001-17, para ministrar a capacitação "Formação de Multiplicadores de Treinamento", visando aperfeiçoar as técnicas para o treinamento de mesários e Coordenadores de Local de Votação, visando o pleno desempenho das atividades no dia e véspera da eleição, com carga horária 16h, no valor

total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) destinado a 44 servidores, conforme do Memorando 496 (1053479) e conforme a proposta constante do evento SEI nº 1055523.

Sendo o que ora ocorre nestes autos, à vista de toda instrução precedente, há que se registrar a opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À Secretaria de Administração para aperfeiçoamento da instrução.

Às, à superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA ROCHA LIMA, Estagiário(a)**, em 10/05/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 10/05/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1061994** e o código CRC **7F4092BC**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1061994v6



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 20:20:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **07.774.090/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de maio de 2022.

Juntada a certidão consolidada do TCU (doc. 1063853), na forma recomendada pela Assessoria Jurídica, no Parecer 550 (doc. 1061994), submeto os autos à deliberação superior do Sr. Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 11/05/2022, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1063855** e o código CRC **AA9E05BÁ**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1063855v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de maio de 2022.

À Assessoria Jurídica com o cumprimento da diligência solicitada à Secretaria de Administração, por meio do Parecer 550 (1061994).



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 12/05/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1064579** e o código CRC **E8FEAB53**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1064579v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de maio de 2022.

Atesto ciência acerca do cumprimento da diligência recomendada no Parecer 550 (1061994), desta Assessoria Jurídica.

À Diretoria-Geral, para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 13/05/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1065432** e o código CRC **142C065A**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1065432v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 13 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Cuida-se de pretensão de contratação da Empresa ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.774.090/0001-17, para ministrar a capacitação "Formação de Multiplicadores de Treinamento", visando aperfeiçoar as técnicas para o treinamento de mesários e Coordenadores de Local de Votação, visando o pleno desempenho das atividades no dia e véspera da eleição, com carga horária 16h, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado a 44 servidores, conforme do Memorando 496 (1053479) e conforme a proposta constante do evento SEI nº 1055523.

Registre-se que, nos termos do Memorando 496 (1053479), a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional apresentou a proposta para da referida capacitação ao tempo em que promoveu a completa instrução da presente demanda.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer AJ-DG nº 550/2022 (1061994), complementado pelo Despacho AJ-DG 1065432, opinou favoravelmente à contratação direta pretendida, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1055523.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação e, ciente de que o evento em apreço irá colaborar com a excelência da prestação dos servidores a serem contemplados com a mencionada capacitação, submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 13/05/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-aljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1065525** e o código CRC **032BF472**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1065525v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0003949-59.2022.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

Decisão nº 1841 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 550/2022 (1061994), complementado pelo Despacho AJ-DG (1065432), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1065525) e nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio do Memorando nº 496/2022 (1053479) aponta que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, bem como que a presente ação encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, assim, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.774.090/0001-17, para ministrar a capacitação "Formação de Multiplicadores de Treinamento", visando aperfeiçoar as técnicas para o treinamento de mesários e Coordenadores de Local de Votação, visando o pleno desempenho das atividades no dia e véspera da eleição, com carga horária 16h, **pelo valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado à participação de 44 servidores, de acordo com a proposta anexada no evento SEI nº (1055523).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 16/05/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1066167** e o código CRC **AA65136B**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1066167v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram publicadas, no Portal da Transparência, as informações contidas na aba "Solicitações de Contratação", informações estas coletadas nestes autos e atualizadas até a data de hoje.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, Técnico Judiciário, em 16/05/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1066560** e o código CRC **95DE1D5C**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1066560v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de maio de 2022.

À CODES/SRACF para providências decorrentes da
Decisão 1841 1066167.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 17/05/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1067589** e o código CRC **81F0017F**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1067589v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de maio de 2022.

À SEIC, para publicação no Portal da Transparência e à COFIN, para emissão da competente nota de empenho, nos termos autorizados pela Presidência, na Decisão 1841 (doc. 1066167).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 25/05/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1073675** e o código CRC **4B7A7C45**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1073675v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de maio de 2022.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (1073675).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 25/05/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1073687** e o código CRC **EE8817B6**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1073687v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 320/2022 - RO 632.

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 26/05/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1073792** e o código CRC **05383C52**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de maio de 2022.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1073792), registro minha assinatura no empenho 2022NE320, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 26/05/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1074994** e o código CRC **ECE29309**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1074994v1

Data e hora da consulta: 26/05/2022 18:19

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2022	NE	320

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167675	0100000000	339039	70390	AL CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/05/2022	Ordinário	0003949-59.2022.6.02	-	19.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.774.090/0001-17	ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRE	41820-020
Endereço	UF	Telefone
TANCREDO NEVES, CENTRO 274 BLOCO A CAMINHO DAS ARVORES	BA	(71)3176-3388
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	(71)3176-3388

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

2022NECT. Curso de capacitação: Formação de Multiplicadores de Treinamento.
SEI 0003949-59.2022.6.02.8000.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/05/2022 18:19:48	Alteração

Data e hora da consulta: 26/05/2022 18:19

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	19.000,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Capacitação "Formação de Multiplicadores de Treinamento", visando aperfeiçoar as técnicas para o treinamento de mesários e Coordenadores de Local de Votação, objetivando o pleno desempenho das atividades no dia e véspera da eleição, com carga horária 16h, destinado à participação de 44 servidores, de acordo com a proposta anexada no evento SEI nº (1055523). Decisão nº 1841 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES (1066167).	19.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/05/2022	Inclusão	1,00000	19.000,0000	19.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

26/05/2022 18:19:48

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

26/05/2022 14:37:23



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de maio de 2022.

À SRACF, para remessa da nota de empenho à contratada e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 26/05/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1075400** e o código CRC **5082EC28**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1075400v1